



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro  
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274  
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: [administrativo@rodeiro.mg.leg](mailto:administrativo@rodeiro.mg.leg)



REQUERIMENTO Nº 110/2025

Rodeiro, 29 de outubro de 2025

Assunto: Solicitação de melhorias em infraestrutura urbana

O Vereador Gilson Correa das Neves, no uso de suas atribuições legais, vem, perante esta Casa Legislativa, após aprovação plenária, requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou ao departamento competente, que determine ao setor competente a instalação de placas de sinalização com a proibição expressa do uso de buzinas de ar comprimido, popularmente conhecidas como "buzinas marítimas" ou "buzinas de navio", nas principais vias de acesso e entradas de nosso município.

## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se nas crescentes e recorrentes reclamações dos moradores de nossa cidade, que têm relatado grande incômodo e perturbação do sossego público causados pelo uso indiscriminado desses equipamentos por parte de alguns motoristas de caminhão. O som emitido por essas buzinas, de altíssima potência, é estridente e inadequado para o ambiente urbano, causando transtornos significativos à população, especialmente a idosos, crianças e pessoas enfermas.

É imperativo ressaltar que a utilização de tais equipamentos já é vedada pela legislação de trânsito vigente no país. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Artigo 227, inciso V, classifica como infração leve o uso de buzina "em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN".

Complementarmente, a Resolução CONTRAN Nº 764, de 20 de dezembro de 2018, detalha as especificações para esses equipamentos. De forma categórica, o Artigo 5º da referida resolução estabelece que:

"É proibida a substituição da buzina por outro equipamento similar de potência ou tecnologia de especificações diferentes do fabricante."

Adicionalmente, o Artigo 3º da mesma norma proíbe buzinas que produzam sons contínuos ou intermitentes, assemelhados aos de veículos de emergência, ou outros sons que não sejam um som contínuo e uniforme, como é o caso das buzinas marítimas.

Atenciosamente

**APROVAÇÃO**

Aprovado por unanimidade

  
Gilson Correa das Neves  
Vereador

1ª Sessão de 10 / 11 / 25

  
Presidente